

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO 100 DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES - DEZEMBRO DE 2023.....

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA.....

AVISO DE DISPENSA.....



DECRETO 100 DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES – DEZEMBRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

AV. RIO BRANCO, 617
CENTRO
ITABERABA - BA
CNPJ: 13.719.646/0001-75

Decreto Nº 100
01/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 51.343,04(Cinquenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Tres Reals e Quatro Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1726 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2038	Gestão de Pessoal e Encargos da Sec. de Saúde	
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
15001002	Recettas de Impostos e Transf. de Impostos 15% Saúde	51.343,04
Total do Projeto / Atividade R\$		51.343,04
Total da Unidade R\$		51.343,04
Valor Total Suplementado R\$		51.343,04

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$51.343,04

Dotações Anuladas

1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035	Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15001002	Recettas de Impostos e Transf. de Impostos 15% Saúde	40.343,04
3.3.9.0.48.00.00.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
15001002	Recettas de Impostos e Transf. de Impostos 15% Saúde	11.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		51.343,04
Total da Unidade R\$		51.343,04
Valor Total Anulado R\$		51.343,04

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ITABERABA, 01 de dezembro de 2023

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

AV. RIO BRANCO, 617
CENTRO
ITABERABA - BA
CNPJ: 13.719.646/0001-75

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
PREFEITO
01366358570



AVISO DE DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA.
WWW.ITABERABA.BA.GOV.BR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins de Contratação de Contratação de Empresa especializada em serviço de confecção/fornecimento para aquisição de bandeiras de diversos tamanhos e modelos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa; **(Processo Administrativo 062/2024, Dispensa de Licitação PMI044DIS/2024)**. A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinente das 8:30 As 11:30 do dia **07 de Março de 2024 ao dia 12 de Março de 2024**. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do site admlicitacaoitaberaba@hotmail.com onde consta o termo de referência, podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone **(75) 3251-1107** ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Caititu, Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocolizadas presencialmente entre os dias **07 de Março de 2024 a 12 de Março de 2024. Itaberaba, 07 de Março de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA.
WWW.ITABERABA.BA.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do Presente Termo de Referência atende ao estipulado na Nova Lei de Licitações e Contratos etem o Objetivo de fornecer aos interessados a perfeita Caracterização dos Serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de Base para a Apresentação das Propostas. Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da Empresa a ser contratada para a Execução dos Serviços, bem como da Prefeitura Municipal de Itaberaba, na qualidade de Contratante.

Do Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de confecção/fornecimento para aquisição de bandeiras de diversos tamanhos e modelos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa;

As bandeiras a serem adquiridas são da República Federativa do Brasil, do Estado da Bahia, e a do Município de Itaberaba-BA. De tal maneira se faz necessária à contratação de uma empresa especializada no fornecimento do material acima descrito, estabelecidos neste termo de referencia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

Finalidade: Tem como finalidade à contração de uma Empresa especializada em serviço de Confecção/ e ou fornecimento de bandeiras para realização da manutenção de troca das bandeiras que estão hasteadas em diferentes pontos da cidade.

Da Justificativa: A aquisição desses materiais se faz necessária, para substituição das bandeiras que estão hasteadas em diferentes pontos da cidade, tais como: Portal da cidade, Monte Bom Jesus, CIA, Gabinete do Prefeito e demais pontos.

Pois as mesmas encontram-se desgastadas, necessitando de troca imediata, sendo realizadas a cada três meses troca periódicas dessas bandeiras, haja visto que as intempéries causadas pela exposição as diferentes condições climáticas danificam as bandeiras. As demais bandeiras solicitadas serão utilizadas em eventos institucionais ou para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA.
WWW.ITABERABA.BA.GOV.BR

realização da substituição das bandeiras que já se encontram danificadas.

Tendo em vista que sem a aquisição destes materiais ficaremos impossibilitados de prestar manutenção aos devidos pontos da cidade que possuem as bandeiras hasteadas.

O pagamento será realizado após a entrega do material solicitado for concluída, as despesas ocorrerão conforme recursos do QDD - 2024. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, forte no art. 75, inciso II, da Lei Nacional 14.133/2021.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, ressaltamos que a quantidade estimada é conforme solicitação. **Das Especificações Técnicas dos Serviços:** Empresa especializada em serviço de confecção/fornecimento de bandeiras de diversos modelos para atender as necessidades de demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa no decorrer do exercício de 2024.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total
01	Bandeira da República Federativa do Brasil oficial medindo 4,95x7,04 confeccionada em tecido Oxford e poliéster com linha de nylon reforçada.	und	05		
02	Bandeira da República Federativa do Brasil oficial medindo 1,28x0,90 confeccionada em tecido Oxford e poliéster.	und	12		
03	Bandeira do Estado da Bahia medindo 1,28x0,90 confeccionada em tecido Oxford e poliéster.	und	12		
04	Bandeira do município de Itaberaba-BA medindo 1,28x0,90 confeccionada em tecido Oxford e poliéster.	und	12		
CUSTO TOTAL					

Dos Custos, da forma e Prazos de Pagamento: Os custos, formas e prazo de pagamento são os já definidos no documento de formalização de demanda.

Das Responsabilidades das Partes: O contratado compromete-se pela execução e cuidado das ações especificadas sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA.
WWW.ITABERABA.BA.GOV.BR

responsabilidade civil e criminal em caso de violação devidamente comprovada. A Contratante deverá acompanhar a execução e desenvolvimento Integral dos Serviços Contratados.

Da Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias úteis, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo ou conveniência entre as partes.

Da Dotação Orçamentária: As despesas desta Contratação decorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

UNIDADE:15.01

PROJETO ATIVIDADE:2211 - Gestão de Ações da Sec. Mun. De Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídicas

FONTE: 15.00.000

Itaberaba, 07 de Março de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua da Palmeira, nº 510, bairro Oriente
DIRETORIA DE OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins de Contratação de CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A COLETA DE PREÇOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAS PRETENDIDOS E SÃO MOTIVADOS PELA SUMA IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ONDE NA FALTA DESTES, OS SERVIÇOS FICARIAM DEFICIENTES, NÃO PODENDO ATENDER AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OS MUNICÍPIES. É ATRIBUIÇÃO LEGAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PRESTAR O ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS E AFINS, ONDE SOMENTE COM ESTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PODEREMOS ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA TODOS OS ANSEIOS EXTERNOS.

Criativa; (**Processo Administrativo 063/2024, Dispensa de Licitação PMI045DIS/2024**). A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinente das 8:30 Às 11:30 do dia **07 de Março de 2024 ao dia 12 de Março de 2024**. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do site admlicitacaoitaberaba@hotmail.com onde consta o termo de referência, podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone **(75) 3251-1107** ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Caiútu, Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocolizadas presencialmente entre os dias **07 de Março de 2024 a 12 de Março de 2024**. Itaberaba, 07 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua da Palmeira, nº 510, bairro Oriente
DIRETORIA DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Cotação

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A COLETA DE PREÇOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAS PRETENDIDOS E SÃO MOTIVADOS PELA SUMA IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ONDE NA FALTA DESTES, OS SERVIÇOS FICARIAM DEFICIENTES, NÃO PODENDO ATENDER AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OS MUNICÍPIES. É ATRIBUIÇÃO LEGAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PRESTAR O ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS E AFINS, ONDE SOMENTE COM ESTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PODEREMOS ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA TODOS OS ANSEIOS EXTERNOS.

Estima-se que o valor total da contratação em torno de R\$ **58.550,50** (cinquenta oito mil, quinhentos cinquenta reais e cinquenta centavos), preço de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	ELETRODO 2,5 MM	200	KG
02	ELETRODO 3,25MM	200	KG
03	MANGUEIRA SUCÇÃO 2" M	200	MTS
04	MANGUEIRA SUCÇÃO 2" M	200	MTS
05	CAPACETE SEGURANÇA	100	UND
06	CHAVE COMBINADA CATRA 12MM IRWIN	10	UND
07	CHAVE COMBINADA CATRACA 10MM CORNETA	20	UND
08	CHAVE COMBINADA CATRACA 11MM IRWIN	10	UND
09	CHAVE COMBINADA CATRACA 13MM IRWIN	10	UND
10	CHAVE COMBINADA CATRACA 14MM IRWIN	10	UND
11	CHAVE COMBINADA CATRACA 15MM IRWIN	10	UND
12	CHAVE COMBINADA CATRACA 17MM CORNETA	10	UND
13	CHAVE COMBINADA CATRACA 17MM IRWIN	10	UND
14	CHAVE COMBINADA CATRACA 19MM CORNETA	10	UND
15	CHAVE COMBINADA CATRACA 19MM IRWIN	10	UND
16	CHAVE COMBINADA CATRACA JOGO 7PC COR	03	UND
17	CHAVE COMBINADA CATRACA 09MM CORNETA	10	UND
18	CHAVE DE VELA C/ MANIPULO 49/16	10	UND
19	DISCO CORTE AÇO INOX	300	UND
20	JOGO COSSINETE/MACHO	40	UND
21	LUVA COURO VAQUETA	200	UND
22	MANGUEIRA AUTA 1/4" M	500	MTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua da Palmeira, nº 510, bairro Oriente
DIRETORIA DE OBRAS

23	MANGUEIRA AUTA 3/8" M	600	MTS
24	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2" M	200	MTS
25	MANGUEIRA SUCÇÃO 1" M	200	MTS
26	PARAFUSO FRANCES 3/8X10	1000	UND
27	PARAFUSO FRANCES 5/16X6	1000	UND
28	PARAFUSO FRANCES 5/16X8	1000	UND
29	PARAFUSO FRANCES 5/16X8	1000	UND
30	SACA POLIA E ROLAMENTOS RIOSUL	10	UND

JUSTIFICATIVA a Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil, prevê em seu artigo 29, inciso II, a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais de uso comum, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e a compra seja feita em quantidade que não exceda a média de consumo anual do órgão ou entidade. O material solicitado é essencial para os trabalhos de todos os setores da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, se encontra desprovido de material o que tem prejudicado o andamento regular de suas atividades. Por esse motivo, solicitamos com urgência a disponibilização imediata do referido material, a fim de possibilitar a continuidade das atividades do órgão.

MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos sopros citadas os discriminados, com as respectivas especificações, dimensões do produto, quantidade.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA autenticidade do material adquiridopode ser conferida no ato da entrega. A quantidade dos objetos e serem fornecidos serão solicitados de acordo com a necessidade, de forma escalonada, a contar do recebimento da Requisição do Produto; A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, designado(s) para esse fim; Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto; A contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação; A conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a Seção de Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura.

MATERIAIS PRETENDIDOSdeverão ser entregues, acompanhados de Nota Fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência; se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

PRODUTOS de verão ser entregues na seção de Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, localizado na Rua da Palmeira, nº 510, bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua da Palmeira, nº 510, bairro Oriente
DIRETORIA DE OBRAS

Orienta: O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, Documento assinado a autenticidade do documento pode ser conferida no da entrega dos materiais, bem como com todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT). Poderão ser validados documentos, informações ou cadastros realizados em procedimentos especiais dispostos no art. 78 da Lei nº 14.133/21, em especial o credenciamento e a pré-qualificação, sendo dispensadas as suas apresentações, desde que devidamente indicado pelo agente de contratação, que lavrará ato decisório a respeito da dispensa e, em havendo necessidade de complementação, atualização ou substituição de documento, indicará prazo para a execução da diligência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA fornecer o material objeto deste Termo de Referência no padrão e prazo exigido; Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21; Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega; Substituir sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, após notificação formal; Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da contratação; Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão do contrato respectivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis; Responder por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal.

O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua da Palmeira, nº 510, bairro Oriente
DIRETORIA DE OBRAS

nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A Prefeitura Municipal de Itaberaba reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

GARANTIA DO PRODUTO E EXECUÇÃO vale salientar que o quantitativo desse instrumento está baseado no que determina *disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93*. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses contada do recebimento definitivo do serviço ou material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fornecedor caso o prazo seja superior. Para o correto dimensionamento dos serviços o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 13.01
Projeto/Atividade: 1042 - OUTRAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANAS
Elemento de Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Por este instrumento declaro ter ciência da responsabilidade pelas informações lançadas neste Documento de Formalização de Demanda constante do Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Cotação.

Itaberaba/ BA, 07 de março de 2024

JOSUÉ GOMES DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo

EVANDRO NOVAIS SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano